



TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa Ferrovia Centro Atlantica SA, para a compra de passagens terrestres (Maria Fumaça) , tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei/ FAUF - UFSJ, no valor de R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) tudo em cumprimento ao Projeto Flagship.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 05 de Maio de 2016.

Iane Caroline

Iane Caroline

Membro da Comissão de Licitação

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 05 de Maio de 2016.

Jucélio L. P. S.

Jucélio Luiz de Paula Sales,
Presidente.